



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

REEDIÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº044/2015
PROCESSO Nº 88.921/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 7571 de 22/08/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM,” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das 08:00h do dia 25/11/2015 até as 0900h do dia 04/12/2015.

- Abertura das propostas:

04/12/2015 às 09:01 h/min.

- Início da Disputa de Preços:

04/12/2015 às 09:00 h.

- Formalização de Consultas:

- e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- fone (19) 3896-9000 –

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de R\$1.327.494,75 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção "licitações – cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5-As propostas terão validade por 60 dias após a abertura do certame.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referencia, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Sempre que julgar necessário, o departamento responsável solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis na rua Joaquim de Barros Aranha, 2010 – centro, Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13830-000 ou em local determinado pelo Setor de Responsável.

13.2 A Ordem de Compra será enviada via e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pelo Departamento Responsável, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 15.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a $\frac{3}{4}$ de sua validade.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2034 – Manutenção da Secretaria de Educação 25%

3.3.90.30-Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

02.15-SECRETARIA DE SAUDE

2045-Manutenção e Atendimento Saúde SUS

3.3.90.30-Material de Consumo

02.08-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2012-Manutenção de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30-Material de Consumo

02.02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2002-Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30-Material de Consumo

02.07-DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

2011-Manutenção da Guarda Municipal

3.3.90.30-Material de Consumo

02.09-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

2018-Manutenção da Educação Física e Desporto

3.3.90.30-Material de Consumo

02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2022-Manutenção da Promoção Social

3.3.90.30-Material de Consumo

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

- a)Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b)Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c)Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d)Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e)Anexo V – MINUTA DE CONTRATO
- f)Anexo VI – ITENS NECESSARIO POR SETOR
- g)Anexo VII - CONDIÇÕES DE ANALISE DE AMOSTRAS
- h)Anexo VIII - LAUDOS DE ANÁLISE

Santo Antonio de Posse/SP, 09 de novembro de 2015

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTDE
1	<p>Achocolatado em pó: Alimento achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau alcalino em pó, leite em pó, sal refinado, açúcar, vitaminas A,C, B1, B2, B6, B12, D, H, PP, Ácido fólico, e minerais ferro, iodo e zinco, aroma natural de baunilha, aroma natural de chocolate; constituído de pó fino e homogêneo; isento de farinha, sujidades e materiais estranhos, composição centesimal mínima 25g: Valor energético 380kcal, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 3g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720mcg, vitamina D 6mcg, vitamina B6 1,5mg, vitamina H 36mcg, ácido fólico 280mcg, iodo 150mcg, ferro 16mcg, zinco 8,4mg, e carboidratos MÁXIMO de 85g, isento de gorduras trans e glúten; o rendimento mínimo do produto deve ser de 40 porções de 200ml de achocolatado por kilo do produto, deverá ser embalado em saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem na vertical e horizontal com capacidade para 1 kg a 2 kg rotulado de acordo com a legislação vigente e reembalado em caixa de papelão ondulada, reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para 12 kg.</p>	KG	3.000
2	<p>Achocolatado em pó zero açúcar: Alimento achocolatado em pó zero açúcar, acondicionado em embalagens de 400 grs</p>	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

3	Achocolatado individual: Achocolatado líquido pronto para beber, acondicionados em embalagem longa vida com 200 ml cada, contendo leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Sem Glúten	ML	27.000
4	Açúcar refinado: Obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro, próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais; acondicionado em saco de polietilenoatóxico contendo 1 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	12.150
5	Adoçante dietético: líquido; sacarina sódica e ciclamato de sódio; acondicionado em frasco de plástico com 100ml.	FRC	216
6	Alimento de soja com suco natural: contendo: Extrato de soja, água, açúcar, SUCO NATURAL DE UVA, MAÇA, ABACAXI, MORANGO, MARACUJÁ, PÊSSEGO E MANGA, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante pectina e goma xantana, não transgênico. Não contendo glúten; produto não lácteo, Valor calórico 108 kcal, carboidrato 25g, proteína no mínimo 1,2g; prazo de validade mínimo 120 dias da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega, embalagem Longa Vida de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente.	UNID	27.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

7	Alimento de soja com suco natural sem adição de açúcar: alimento de soja com suco natural; sem adição de açúcar, vários sabores; prazo de fabricação recente na data da entrega, embalagem Longa Vida de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente.	UNID	13.500
8	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado reembalado em caixa de papelão.	UNID	300
9	Arroz agulhinha: beneficiado polido, longo fino, tipo 1 – 1ª qualidade, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; acondicionado em saco plástico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	KG	48.000
10	Arroz integral: classe longo fino, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; acondicionado em saco plástico contendo 01 quilo, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	KG	300
11	Aveia: em flocos regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e armazenamento, com 200 g, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	CX	180
12	Barra de cereais: sabores variados: castanha com chocolate / castanha aveia e mel / morango com chocolate / coco / peso unitário 25 g, isento de gorduras trans, com aproximadamente 95kcal;	UNID	28.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

13	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans, data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem plástica de 400 g	PCTE	1.600
14	Biscoito de polvilho: composto por polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó, farinha integral de soja; crocante, data de validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem plástica de 200 gr.	UNID	1.000
15	Biscoito doce aveia e mel: aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, glútem e traços de leite. ; validade mínima 5 meses a contar da entrega, acondicionados em embalagens de 200 gr.	PCTE	1.760
16	Biscoito doce tipo Maria: biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem. Kg 400	PCTE	2.400
17	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, sabor chocolate e coco: Constituído basicamente por amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos e aromatizante podendo conter outros ingredientes desde que declarados; isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha. Com cor e formato característicos de rosquinha de leite e textura crocante, sabor doce e característico de leite sem sabor de ranço, Proteínas 2,5g, Lipídios 9g, Glicídios 80g.	PCTE	1.400
18	Biscoito salgado tipo crean cracker: Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito cream cracker e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço; Proteínas 13g, Lipídios 7g, Glicídios 67g; isento de gorduras trans, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega, embalagem primária deverá ser embalado em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade para até 200 (duzentas)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente, embalagem caixa de papelão ondulado reforçado devidamente fechada com fita adesiva, contendo até 06 (seis) quilos.	PCTE	2.100
19	Biscoito salgado tipo integral: Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito integral e textura crocante, levemente salgado, sem sabor de ranço; isento de gorduras trans, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na	PCTE	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	data da entrega, embalagem primária deverá ser embalado em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade para até 200 (duzentas)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente, embalagem caixa de papelão ondulado reforçado devidamente fechada com fita adesiva, contendo até 06 (seis) quilos.		
20	Bolacha doce tipo maizena: Constituído basicamente por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Devendo ser de 1ª linha. Com cor característica de biscoito maisena e textura crocante, sabor doce e característico de maisena, sem sabor de ranço; Proteínas 7,5g, Lipídios 12g, Glicídios 72g, isento de gorduras trans; prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega embalagem primária deverá ser embalado em embalagem tipo flow Pack vedado hermeticamente, com capacidade para até 400 (quatrocentos)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente; embalagem secundária caixa de papelão ondulado reforçado devidamente fechada com fita adesiva, contendo até 12 (doze) quilos.	PCTE	2.400
21	Chá mate: erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados tostados e partidos; na cor verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades; parasitas e larvas; validade mínima de 12 meses a contar da entrega, embalado em saco plástico atóxico; reembalado em caixa de papel cartão pesando 250grs.	CX	2.580
22	Coco ralado flocos: obtido de amêndoas de coco puro, umedecido; obtido por processo tecnológico adequado; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em embalagem apropriada e em caixas de papelão reforçado, contendo 100 g. cada embalagem.	PCTE	960
23	Composto Lácteo enriquecido com vitaminas e minerais diversos sabores: Chocolate tipo Milk shake, Morango tipo Milk shake, Chocolate com café tipo cappuccino, chocolate com avelã tipo Milk shake, Banana, maçã e mamão, Abacaxi com coco, Produto em pó resultante da mistura por processo tecnologicamente adequado do leite em pó integral, açúcar, podendo apresentar frutas desidratadas, cacau, café, conforme o sabor do produto. Poderá conter maltodextrina, espessante, aromatizante natural, corante natural e outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados; o produto deverá ainda conter no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco. Os ingredientes lácteos devem representar no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto, sendo assim o produto não deverá conter outro tipo de leite que não seja o integral e não deverá ser adicionado de soro de leite ou outros derivados lácteos e ainda não deverá conter soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais.	KG	500
24	Creme de leite, ingredientes: creme de leite e estabilizantes fosfato	LATA	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	dissódico. Homogeneizado, não contém glúten; Gorduras totais 25g, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega; embalagem primária deverá ser embalado em lata com capacidade para 300(trezentos)g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente e embalagem secundária caixa de papelão, contendo até 30(trinta)latinhas.		
25	Ervilha: reidratada em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	LATA	60
26	Extrato de tomate: concentrado; produto resultante da concentração da polpa por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação; val. mín. 14 meses a contar da entrega, embalagem primária latas de 4,10 kg, material folhas de flandres com rotulagem segundo legislação vigente e resistente ao transporte e armazenamento e secundária caixas de papelão reforçadas.	LATA	1000
27	Farinha milho: de 1ª qualidade, simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; sabor e odor característico; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	KG	700
28	Farinha de trigo especial: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min. de 2 meses e 4 dias a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	KG	800
29	Feijão: carioca; tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, reembalado em fardos de 30 kg.	KG	21.000
30	Feijão preto: tipo 1; safra nova; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima se 15%; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, reembalado em fardos de 30 kg.	KG	600
31	Fermento químico: tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 250 g cada lata.	KG	48
32	Fubá de milho: simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, em saco plástico transparente atóxico.	KG	600
33	Geléia de frutas: Geleia de frutas sabores variados, com polpa e pedaços de frutas. Acondicionadas em baldes	KG	3.000
34	Leite condensado: composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional);	LATA	1.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

	de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata 395 g		
35	Leite em pó instantâneo integral: não modificado; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; embalado em embalagens de plástico metalizado, atóxico, hermeticamente fechada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	LATA	35.000
36	Leite de coco; emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados; isento de substâncias estranhas à sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso; acondicionados em frascos de vidro contendo 200 ml cada rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRC	720
37	Lentilha; safra nova; constituído de grãos inteiros e são; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	PCTE	180
38	Margarina; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem de no mínimo 80%; livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico de 500 g, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado.	POTE	5.400
39	Massa alimentícia formato Ave Maria: de sêmola com ovos; seca para sopa formato Ave Maria, composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, tempo de cozimento 6 minutos; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico c/ 500 g; acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCTE	1600
40	Massa alimentícia formato Conchinha Anelli: de sêmola com ovos; seca para sopa formato conchinha (concha mini), composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, tempo de cozimento 6 minutos; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico c/ 500 g; acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCTE	1600
41	Massa alimentícia formato espiral: de sêmola com ovos; seca para macarronada formato Espiral (Parafuso), composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, tempo de cozimento 6 minutos; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico c/ 500 g; acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCTE	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

42	Massa alimentícia formato gravata (farfalle): de sêmola com ovos; seca para macarronada formato Gravata (Farfalle), composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, tempo de cozimento 6 minutos; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico c/ 500 g; acondicionadas em sacos plásticos ou caixa de papelão com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCTE	5.000
43	Massa para Lasanha pré cozida; composta por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionadas em embalagens de 200 g	PCTE	60
44	Canjica: milho para o preparo de canjica, constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	PCTE	240
45	Milho verde em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	LATA	1200
46	Óleo de soja, comestível, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas; extraído da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais; embalado em embalagem PET com 900 ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado.	LATA	12.000
47	Café: extra forte; devendo ser produzido exclusivamente com grãos sãos e limpos, pó, moído e torrado em processo de torração homogênea na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, sem impurezas, acondicionado em embalagem à vácuo de 500 grs cada, o produto deverá conter o selo de pureza ABIC, validade mínima 2 meses a contar da data de entrega.	PCTE	6.110
48	Pó para o preparo de gelatina; sabores diversos; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma artificial; corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% P/P, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; acondicionado em saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 1 quilo.	KG	900
49	Mistura para o preparo de pudim com leite, sabores de morango, chocolate e caramelo; composto de amido, açúcar, espessantes e outras substâncias com rendimento de 42 porções de 120ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	900
50	Pó para o preparo de refresco: preparado sólido para refresco contendo fenilalanina, colorido artificialmente, com aromatizante sintético idêntico ao	KG	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

	natural não fermentado, não alcoólico com 1% de polpa da fruta desidratada, rendimento 25 litros.		
51	Suco tropical de tangerina: com 90% de polpa, sabor tangerina, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, validade mínima de cinco meses, embalagem de 01 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.	LT	750
52	Suco tropical caju: com 90% de polpa, sabor caju, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, validade mínima de cinco meses, embalagem de 01 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.	LT	750
53	Suco tropical uva: com 90% de polpa, sabor uva, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, validade mínima de cinco meses, embalagem de 01 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.	LT	750
54	Suco tropical maracujá: com 90% de polpa, sabor maracujá, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, validade mínima de cinco meses, embalagem de 01 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente.	LT	750
55	Sal; refinado; extra iodado; para mesa e cozinha, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	KG	3.600
56	Seleta de legumes: composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva; cozidas hermeticamente, estrutura e tamanhos uniformes; pesando 2 kg, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã; com aspecto, cor dor e sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente; livre de fertilizantes, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais; embalado em latas acondicionadas em caixas de papelão reforçado (embalagem secundária).	LATA	900
57	Soja; safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, resistente pesando 1 kg; validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega	KG	120
58	Trigo para quibe; obtida do trigo moído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min. de 2 meses e 4 dias a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	KG	60
59	Vinagre de vinho branco; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml cada, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FRC	3.600
60	Xarope artificial; sabor groselha, e substâncias permitidas; sabor e odor caracter 62% de açúcar por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico; com tampa, rosqueada e hermeticamente vedada, com validade mínima de 10 meses a	LT	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

contar da data de entrega.

Todos os produtos deverão ser entregues amostras e fichas técnicas de acordo com os anexos VII e VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 88.921/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2014, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 044/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr.Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro,casado bacharel em Direito,portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa _____, com sede na cidade de _____,Estado _____ na Rua _____, n.º _____,inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu sócio/procurador _____, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador do RG.n.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____ Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Registro De Preços “Aquisição de Gêneros Alimentícios ALIMENTÍCIOS”,pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 044/2015.

2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação na rua Joaquim de Barros Aranha, 210 – centro – Santo Antonio de Posse/SP CEP: 13830-000, a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira; e deverá ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias após solicitação do Departamento Responsável.

3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

02.14-Secretaria de Educação

2034-Manutenção da Secretaria de Educação 25%

3.3.90.30-Material de Consumo

02.15-Secretaria de Saude

2057-Manutenção em vigilância em Saúde

3.3.90.30-Material de Consumo

02.08-Departamento de Serviços Públicos

2012-Manutenção de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30-Material de Consumo

02.02-Departamento de Administração

2002-Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30-Material de Consumo

02.07-Departamento da Guarda Municipal

2011-Manutenção da Guarda Municipal

3.3.90.30-Material de Consumo

02.09-Departamento de Esporte e Lazer

2018-Manutenção da Educação Física e Desporto

3.3.90.30-Material de Consumo

02.10-Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

2022-Manutenção da Promoção Social

3.3.90.30-Material de Consumo

02.19-Merenda Escolar

2058-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30-Material de Consumo

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

- 1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.
6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
 - 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
 - 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.
 - 9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada deverá apresentar Amostras e Fichas Técnicas de todos os produtos licitados.

Condições de análise de amostras:

Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo como os parâmetros descritos abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados do processo licitatório em epigrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Análise visual da EMBALAGE, será considerado os parâmetros: MATERIAL e PESO. Lembramos que embalagens diferentes das descritas neste edital poderão ser propostas e apresentadas pelo interessados, estando estas, porém sujeita à aprovação do setor competente.

Análise técnica da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DO PRODUTO, no REGISTRO DO FABRICANTE NUTICIONAL, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Análise técnica da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DO PRODUTO, no REGISTRO DO FABRICANTE e do LICITANTE.

Para os produtos aprovados nas etapas acima será ainda atribuída a análise que segue:

Análise sensorial das CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, que será realizada por equipe técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros para avaliação: SABOR, TEXTURA, CONSISTENCIA, RENDIMENTO.

Todos os gêneros cotados e apresentados serão avaliados com base nos parâmetros descritos, onde será usado o critério SATISFATORIO ou INSATISFATÓRIO, sendo que o produto só será considerado aprovado quando for classificado como SATISFATÓRIO em **TODOS** os parâmetros analisados.

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto licitado, em especial, Resolução Nº273 de 22/09/2005 da ANVISA/MS; Resolução nº388 de 05/08/99, ANVS/MS; Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Resolução RCD nº259 de 20/09/02, ANVISA/MS; Resolução RCD nº360, de 23/12/03, ANVISA/MS; Resolução RCD nº175, de 08/07/03, ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa nº 28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto nº6871, de 04/06/09, Ministério da Agricultura, Portaria nº327 de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico nº26 de 14/06/07, ANVISA/MS.

Laudos de análise

Atendendo ainda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/No 38 de 19 DE AGOSTO DE 2009. RESOLUÇÃO/FNDE/CD/No 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, e então a SÚMULA 14 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE o licitante **VENCEDOR** deverá apresentar quando solicitado por escrito, em até 10 (dez) dias corridos LAUDO BROMATOLÓGICO emitido por laboratório de notoriedade pública que comprove as características SENSORIAL, FISICO QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E TOXICOLOGICAS do produto da marca vencedora com validade não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Fundamentada ainda no que preconiza a RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, VI - DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA, Art. 15, §1º ao 4º, a qualquer momento do fornecimento do produto licitado descrito neste edital o DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no atributo de responsabilidade pela garantia da qualidade dos produtos ofertados em cumprimento ao programa de merenda escolar, poderá solicitar análises de laboratório da rede oficial ou pertencente a universidades federais/estaduais ou ainda de notoriedade pública, de SUA ESCOLHA ainda que comprovem as características bem como a qualidade do produto ofertado. REGISTRAMOS ainda que as despesas de COLETAS E ANÁLISES correrão por conta do licitante detentor do contrato será comunicado oficialmente pelo órgão solicitante, podendo este como previsto em lei acompanhar o processo de coleta em data e horário determinado pelo SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e conjunto com a disponibilidade de coleta do LABORATORIO.

Santo Antonio de Posse, de de 2015.

Contratante:

MAURICIO DIMAS COMISSO
Prefeito Municipal

Gestora: Jocymara Aparecida de Campos.....

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
RELAÇÃO DE ITENS NECESSARIOS POR SETOR

a) ADMINISTRAÇÃO

AÇUCAR REFINADO.....	1.000KG
ADOÇANTE DIETETICO FCOS 100 ML.....	60FRCS
CHÁ MATE (ERVA) 200 GR.....	240CXS
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	600PCT

b) ESPORTE

AÇUCAR REFINADO.....	100KG
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	60PCT

c) GUARDA MUNICIPAL

AÇUCAR REFINADO.....	350KG
ADOÇANTE DIETETICO FCOS 100 ML.....	12FRCS
CHÁ MATE (ERVA) 200 GR.....	60CXS
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	150PCT

d) PROMOÇÃO SOCIAL

AÇUCAR REFINADO.....	800KG
ADOÇANTE DIETETICO FCOS 100 ML.....	12FRCS
CHÁ MATE (ERVA) 200 GR.....	60CXS
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	300PCT

e) SAUDE

AÇUCAR REFINADO.....	1.500KG
ADOÇANTE DIETETICO FCOS 100 ML.....	60FRCS
CHÁ MATE (ERVA) 200 GR.....	240CXS
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	2.000PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

f) VELORIO MUNICIPAL

AÇUCAR REFINADO.....	400KG
ADOÇANTE DIETETICO FCOS 100 ML.....	12FRCS
CHÁ MATE (ERVA) 200 GR.....	180CXS
PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE 500 GR.....	500PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
CONDIÇÕES DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E LAUDOS DE ANÁLISE

Condições de análise de amostras:

Todos os produtos deverão ser apresentados amostras pela empresa vencedora no prazo de até 10 dias.

Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo como os parâmetros descritos abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados do processo licitatório em epigrafe.

Análise visual da EMBALAGEM, será considerado os parâmetros: MATERIAL e PESO. Lembramos que embalagens diferentes das descritas neste edital poderão ser propostas e apresentadas pelo interessados, estando estas, porém sujeita à aprovação do setor competente.

Análise técnica da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DO PRODUTO, no REGISTRO DO FABRICANTE NUTRICIONAL, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

Análise técnica da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, será avaliada a apresentação e as informações contidas na FICHA TÉCNICA, no REGISTRO DO PRODUTO, no REGISTRO DO FABRICANTE e do LICITANTE.

Para os produtos aprovados nas etapas acima será ainda atribuída a análise que segue:

Análise sensorial das CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, que será realizada por equipe técnica onde serão considerados os seguintes parâmetros para avaliação: SABOR, TEXTURA, CONSISTENCIA, RENDIMENTO.

Todos os gêneros cotados e apresentados serão avaliados com base nos parâmetros descritos, onde será usado o critério SATISFATORIO ou INSATISFATÓRIO, sendo que o produto só será considerado aprovado quando for classificado como SATISFATÓRIO em **TODOS** os parâmetros analisados.

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto licitado, em especial, Resolução Nº273 de 22/09/2005 da ANVISA/MS; Resolução nº388 de 05/08/99, ANVS/MS; Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Resolução RCD nº259 de 20/09/02, ANVISA/MS; Resolução RCD nº360, de 23/12/03, ANVISA/MS; Resolução RCD nº175, de 08/07/03, ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa nº 28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto nº6871, de 04/06/09, Ministério da Agricultura, Portaria nº327 de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico nº26 de 14/06/07, ANVISA/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015
LAUDOS DE ANÁLISE

Laudos de análise

Atendendo ainda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/No 38 de 19 DE AGOSTO DE 2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD/No 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, e então a SÚMULA 14 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE o licitante **VENCEDOR** deverá apresentar quando solicitado por escrito, em até 10 (dez) dias corridos LAUDO BROMATOLÓGICO emitido por laboratório de notoriedade publica que comprove as características SENSORIAL, FISICO QUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E TOXICOLOGICAS do produto da marca vencedora com validade não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Fundamentada ainda no que preconiza a RESOLUÇÃO/FNDE/DC/Nº 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, VI - DO CONTROLE DE QUALIDADE DO PROGRAMA, Art. 15, §1º ao 4º, a qualquer momento do fornecimento do produto licitado descrito neste edital o DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no atributo de responsabilidade pela garantia da qualidade dos produtos ofertados em cumprimento ao programa de merenda escolar, poderá solicitar análises de laboratório da rede oficial ou pertencente a universidades federais/estaduais ou ainda de notoriedade publica, de SUA ESCOLHA ainda que comprovem as características bem como a qualidade do produto ofertado. REGISTRAMOS ainda que as despesas de COLETAS E ANALISES correrão por conta do licitante detentor do contrato será comunicado oficialmente pelo órgão solicitante, podendo este como previsto em lei acompanhar o processo de coleta em data e horário determinado pelo SETOR MUNICIPLA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e conjunto com a disponibilidade de coleta do LABORATORIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

CONTRATADA:
CONTRATO N°

OBJETO: “Aquisição de Gêneros alimentícios, de forma parcelada por período de até 12 meses, para atender ao Departamento de Merenda Escolar, conforme Edital Pregão Eletrônico n° 044/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.